

RESOLUÇÃO Nº 048/ 2009 - SEMA

SÚMULA : Cria a ARESUR do Faxinal Água Amarela de Cima, situado no município de Antônio Olinto e dá outras providências.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 10.666 de 27 de julho de 1992 e Decreto Estadual 1.502 de 04 de agosto de 1992 e em cumprimento ao parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 3.446/97.

Considerando os artigos 215 e 216 da Constituição Federal, o Decreto Federal 6.040, de 07/02/2007, a Lei Estadual 15.673, de 13/11/2007, a Convenção da Diversidade Biológica, especialmente em seu artigo 10º, promulgada pelo **Decreto N° 2.519, de 16 de Março de 1998**, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, promulgada pelo Decreto Federal 5051, de 19 de abril de 2004, a Convenção do Patrimônio Cultural Imaterial, promulgada pelo Decreto 5053, de 12 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art.1º – Criar a Área Especial de Uso Regulamentado – Aresur - denominada **Faxinal Água Amarela de Cima**, localizada no lugar denominado Água Amarela de Cima, situada no município de Antônio Olinto, com superfície territorial total de 567,1718 ha (quinhentos e sessenta e sete hectares, dezessete ares e dezoito centiares).

Art. 2º - Definir que o criador comunitário ativo corresponde à área integral do Faxinal, cuja utilização deverá ocorrer respeitando-se as práticas tradicionais e acordadas pelos faxinalenses.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta, para a elaboração do plano de apoio interinstitucional ao Faxinal, com a participação efetiva da comunidade residente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 19 de outubro de 2009.

Lindsley da Silva RASCA RODRIGUES
Secretário de Estado